



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA (RAIO-X,
ULTRASSOM, TOMOGRAFIA) - (PREÂMBULO - RESUMO).**

1. PARTES:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

CNPJ: 11.858.570/0001-33

Contratado: Centro Radiológico Vila Nova LTDA

CNPJ: 01.408.210/0001-86

TOMBO 089 HMI
VISTO
DATA 20/05/18

2. OBJETO:

Prestação de Serviços de imagenologia (raio-x, ultrassom, tomografia).

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Hospital e Maternidade Vila Nova Ltda., situado na Rua 225, nº 158, Quadra 38, Lote 2/6, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, CEP 74.645-170, em horário comercial, ou seja, das 08:00h às 18:00h com exceção do RX e Tomografia que funcionará até a 00:00 hora, desde que a Contratada entre em contato com o técnico plantonista através de telefone a ser repassado pela Contratante.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Dia 20 do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

5. VALOR DO CONTRATO:

Conforme tabela anexa (ANEXO I);

Rafael Freire
DAB/BA 27.256

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

6. RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

- Por perda da gestão da unidade;
- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.
- Prestação de serviços realizada por sociedade empresaria limitada - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH (doravante designado "Contratante"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Avenida Perimetral, s/nº, quadra 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA LTDA - EPP (doravante designado "Contratado"), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.408.210/0001-86, com sede à Rua 225, nº 158, Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74535-120, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços imagenologia (raio-x, ultrassom, tomografia), fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.


Rafael Freire
OAB/BA 27.255



Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

Cláusula 1- Premissas

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) O Contratante é gestor do Hospital Materno Infantil - HMI, renomada instituição hospitalar, que necessita da prestação dos serviços abordados nesse contrato, de modo a preservar e manter a qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
- b) Considerando que a presente contratação é dotada de caráter emergencial, devida à questão da saúde de seus pacientes, restando, portanto, inexigível instauração de Processo Público Seletivo;
- c) O Contratado tem interesse em assistir o Contratante em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
- d) O Contratado declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO.

Cláusula 2- Objeto

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de imagenologia (raio-x, ultrassom, tomografia), em prol do Hospital Materno Infantil - HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Cláusula 3- Do valor do contrato e prazo para pagamento:

3.1. Pela prestação dos serviços ora objeto do presente contrato, a Contratante irá remunerar ao Contratado conforme os valores descritos em tabela anexa (ANEXO

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
OAB/BA 27.256

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

1), mediante apresentação de Nota fiscal chancelada por Diretoria Geral do HMI, acompanhada de descritivo mensal de consumo;

3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo o Contratado apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento ao Contratante.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

3.4. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

4.1. Caberá a Contratada, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Executar mensalmente a prestação dos serviços objeto deste contrato, com empenho e zelo pelo patrimônio do Cliente, bem como orientá-lo sobre boas práticas de desempenho e conservação do equipamento;
- b) Realizar o tratamento adequado aos pacientes, no menor espaço de tempo possível, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde;
- c) Comunicar prontamente à CONTRATANTE sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos Serviços eventualmente contratados;


Rafael Freire
OAB/BA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

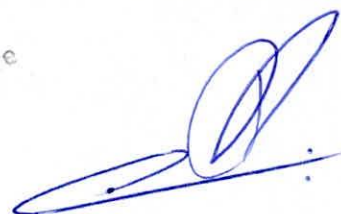
Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

- d) *Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela CONTRATANTE, bem como facilitar o acompanhamento da CONTRATANTE na sua execução;*
- e) *Zelar e manter em perfeitas condições a higiene e conservação da área física cedida pelo Contratante;*
- f) *Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;*
- g) *Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.*
- h) *Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;*
- i) *Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;*
- j) *Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que tenha dado causa, que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;*

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.


Rafael Freire
OAB/BA 27



Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

- k) A Contratada declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA;

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao Contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o Contratado, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso do Contratado às suas instalações, desde quando devidamente identificado;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo este ser renovado ou prorrogado por exclusivo critério da Contratante, mediante celebração de Termo Aditivo.

§1º Na hipótese do Contratado pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Contratante.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
CAB/BA 27.266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

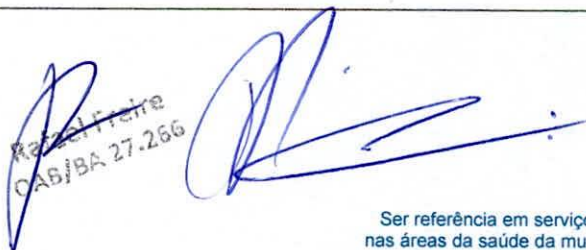
- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela Contratante.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao Contratado o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Disposições Gerais.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.



Patricia Freire
CAB/BA 27.256

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- 7.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 7.2. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela CONTRATANTE integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do Hospital Materno Infantil - HMI;
- 7.3. A CONTRATADA concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.4. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da prestação de serviços.
- 7.5. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
CAB/BA 27.266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

7.6. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

7.7. A CONTRATADA compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

7.8. Poderá a Contratante, unilateralmente, efetuar a retenção de impostos da nota, quando necessário e amparado por lei;

7.9. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

Rafael Freire
OAB/BA 27.266



Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de agosto de 2014.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - Contratante

CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA LTDA - EPP - Contratada

Testemunhas:

1. Sebastião Bergs

Nome: Sebastião Bergs

CPF: 863.369.596-00

2. Anaol Apolimar M. Carvalho

Nome: ANAOL APOLIMAR MOURÃO DE CARVALHO

CPF: 051/74235-50

Rafael Freire
OAB/BA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSE ESTADO CRESCE, VOCE CRESCE JUNTO

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS ESPECIAIS	Valor
<i>Raios-x Digital</i>	
Crânio Pa e Lateral	25,00
Crânio Pa / Lateral e Bretton	30,00
Crânio Pa / Lateral / Obl. Hirtz	35,00
Mastóides ou Rochedos	35,00
Órbitas	30,00
Seios da face FN, MN e Lateral	25,00
Seios da face FN, MN, Lateral e Hirtz	30,00
Sela Turca	35,00
Maxilar inferior	25,00
Ossos da face FN, MN, Lat., Hirtz	30,00
Arcos zigomáticos	35,00
Articulação têmporo mandibular	35,00
Adenóides	25,00
Cavum	25,00
Coluna Cervical Ap. Lat.	25,00
Coluna Cervical Ap. Lat e Oblíquas	30,00
Coluna Cervical Funcional ou Dinâmica	35,00
Coluna Dorsal Ap. Lateral	25,00
Coluna Dorsal Ap. Lat. Oblíquas	30,00
Coluna Lombo-sacro	30,00
Coluna Lombo-sacro c/ Oblíquas + Sel. L5/S1.	30,00
Coluna Lombo-sacro Funcional ou Dinâmica	35,00
Sacro-cóccix	25,00
Coluna dorso-lombar p/ escoliose Pa e Lateral	30,00
Coluna dorso-lombar Dinâmica p/ escoliose	40,00

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
CAB/BA 27.266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

<i>Coluna Total p/ escoliose panorâmica</i>	45,00
<i>Esterno</i>	25,00
<i>Articulação acrômio-clavicular</i>	25,00
<i>Articulação esterno-clavicular</i>	25,00
<i>Articulação escápulo-umeral</i>	25,00
<i>Costelas por hemitórax</i>	30,00
<i>Clavícula</i>	25,00
<i>Ombro 3 posições ou omoplata</i>	30,00
<i>Braço</i>	25,00
<i>Cotovelo</i>	25,00
<i>Antebraço</i>	25,00
<i>Punho</i>	25,00
<i>Mão</i>	25,00
<i>Mãos e punhos p/ idade óssea</i>	25,00
<i>Bacia</i>	25,00
<i>Bacia Ap e Rã</i>	30,00
<i>Articulações sacro-ilíacas</i>	25,00
<i>Articulação coxo-femoral (cada lado)</i>	25,00
<i>Coxa</i>	30,00
<i>Joelho Ap / Lateral</i>	25,00
<i>Joelho Ap / Lateral e Axial</i>	30,00
<i>Perna</i>	25,00
<i>Tornozelo</i>	25,00
<i>Pé</i>	25,00
<i>Calcâneo</i>	25,00
<i>Escanometria</i>	35,00
<i>Panorâmica de membros inferiores</i>	45,00
<i>Tórax Pa e Lateral</i>	30,00
<i>Tórax Pa / lat. Oblíquas</i>	35,00
<i>Tórax ápico-lardótica</i>	35,00

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Revisado
CAB/BA 27.266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Tórax Pa e Lateral (Insp. Exp).	30,00
Coração e vasos da base Pa / Lat.	30,00
Coração e vasos da base Pa / Lat. / Oblíquas	35,00
Urografia Excretora	200,00
Uretrocistografia Retrograda e Miccional	200,00
Abdome simples Ap.	25,00
Abdome Ap. Lateral ou localizada	30,00
Abdome Agudo	40,00
Mamografia Digital	80,00
Densitometria óssea Col. Lombar	55,00
Densitometria óssea do Fêmur	55,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
Angiotomografia	500,00
Angiotomografia de aorta abdominal ou torácica	500,00
Angiotomografia de Crânio/Tórax/Pescoço	450,00
Tomografia Comp. Abdome Superior	250,00
Tomografia Comp. Abdome Inferior	250,00
Tomografia Comp. Abdome Total	500,00
Tomografia Comp. Articulação (ombro/ punho/sacro-iliacas / coxo-femoral / joelho/ tornozelo/ calcâneo /punho etc.)	180,00
Tomografia Comp. Col. Cervical / Dorsal ou Lombar	180,00
Tomografia Comp. Crânio, Órbitas ou Sela túrcica	180,00
Tomografia Comp. Seios da face / ossos da face / articulação temporo mandibular	180,00
Tomografia Comp. Mastóides ou Ouvidos	200,00

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
25/05/2023

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Tomografia Comp. Pescoço / Laringe / Tireoide / paratireoide / faringe / Partes moles	180,00
Tomografia Comp. Dos segmentos apendiculares (braço / antebraço / coxas / perna / mão / pé)	180,00
Tomografia Comp. Tórax	300,00
Tomografia Comp. Renal e Vias urinárias	500,00
Tomografia Comp. Dental Ct Mandíbula	300,00
Tomografia Comp. Dental Ct de Maxila	360,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
Angioressonância	600,00
Angioressonância de aorta abdominal ou torácica	600,00
Angioressonância de Crânio/Tórax/Pescoço	600,00
Ressonância Magnética Abdome Superior	450,00
Ressonância Magnética Abdome Inferior	450,00
Ressonância Magnética Abdome Total	800,00
Ressonância Magnética Articulação (ombro/ punho/sacro-iliacas / coxo-femoral / joelho/ tornozelo/ calcâneo /punho etc.)	450,00
Ressonância Magnética Col. Cervical / Dorsal ou Lombar	450,00
Ressonância Magnética Crânio, Órbitas ou Sela túrcica	450,00
Ressonância Magnética Seios da face / ossos da face / articulação temporo mandibular	450,00
Ressonância Magnética Mastóides ou Ouvidos	450,00
Ressonância Magnética Pescoço / Laringe / Tireoide / paratireoide / faringe / Partes moles	450,00
Ressonância Magnética Dos segmentos apendiculares (braço / antebraço / coxas / perna / mão / pé)	450,00
Ressonância Magnética Tórax	450,00
Ressonância Magnética Renal e Vias urinárias	450,00
Ressonância Magnética Mandíbula	450,00

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
OAB/BA 27.720

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas de saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

<i>Ressonância Magnética de Maxila</i>	<i>450,00</i>
<i>Ressonância Magnética das Mamas</i>	<i>450,00</i>

OBS: TOMOGRAFIA COM CONTRASTE ACRÉSCIMO DE R\$ 50,00

RESSONÂNCIA COM CONTRASTE ACRÉSCIMO DE R\$ 150,00

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA (RAIO-X,
ULTRASSOM, TOMOGRAFIA) - (PREÂMBULO - RESUMO).**

1. PARTES:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

CNPJ: 11.858.570/0001-33

Contratado: Centro Radiológico Vila Nova LTDA

CNPJ: 01.408.210/0001-86

2. OBJETO:

Prestação de Serviços de imagenologia (raio-x, ultrassom, tomografia).

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Hospital e Maternidade Vila Nova Ltda., situado na Rua 225, nº 158, Quadra 38, Lote 2/6, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, CEP 74.645-170, em horário comercial, ou seja, das 08:00h às 18:00h com exceção do RX e Tomografia que funcionará até a 00:00 hora, desde que a Contratada entre em contato com o técnico plantonista através de telefone a ser repassado pela Contratante.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Dia 20 do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

5. VALOR DO CONTRATO:

Conforme tabela anexa (ANEXO I);





Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

6. RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

- Por perda da gestão da unidade;
- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.
- Prestação de serviços realizada por sociedade empresaria limitada - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH (doravante designado "Contratante"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Avenida Perimetral, s/nº, quadra 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA LTDA - EPP (doravante designado "Contratado"), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.408.210/0001-86, com sede à Rua 225, nº 158, Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74535-120, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços imagenologia (raio-x, ultrassom, tomografia), fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Paulo Brito Bittencourt
CAB/BA 27.266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Cláusula 1- Premissas

1.1- São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) O Contratante é gestor do Hospital Materno Infantil - HMI, renomada instituição hospitalar, que necessita da prestação dos serviços abordados nesse contrato, de modo a preservar e manter a qualidade no atendimento prestado aos pacientes;*
- b) Considerando que a presente contratação é dotada de caráter emergencial, devida à questão da saúde de seus pacientes, restando, portanto, inexigível instauração de Processo Público Seletivo;*
- c) O Contratado tem interesse em assistir o Contratante em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;*
- d) O Contratado declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO.*

Cláusula 2- Objeto

2.1- O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de imagenologia (raio-x, ultrassom, tomografia), em prol do Hospital Materno Infantil - HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Cláusula 3- Do valor do contrato e prazo para pagamento:

3.1- Pela prestação dos serviços ora objeto do presente contrato, a Contratante irá remunerar ao Contratado conforme os valores descritos em tabela anexa (ANEXO

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Palácio Freixo
046/BA 27.266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

1), mediante apresentação de Nota fiscal chancelada por Diretoria Geral do HMI, acompanhada de descritivo mensal de consumo;

3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo o Contratado apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento ao Contratante.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

3.4. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

4.1. Caberá a Contratada, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Executar mensalmente a prestação dos serviços objeto deste contrato, com empenho e zelo pelo patrimônio do Cliente, bem como orientá-lo sobre boas práticas de desempenho e conservação do equipamento;
- b) Realizar o tratamento adequado aos pacientes, no menor espaço de tempo possível, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde;
- c) Comunicar prontamente à CONTRATANTE sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos Serviços eventualmente contratados;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
CAB/BA 27.2.13

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- d) *Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela CONTRATANTE, bem como facilitar o acompanhamento da CONTRATANTE na sua execução;*
- e) *Zelar e manter em perfeitas condições a higiene e conservação da área física cedida pelo Contratante;*
- f) *Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;*
- g) *Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.*
- h) *Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;*
- i) *Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;*
- j) *Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que tenha dado causa, que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;*

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
OAB/BA 27.711

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- k) A Contratada declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA;

Cláusula 5- Obrigações do Contratante

5.1- Caberá ao Contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o Contratado, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso do Contratado às suas instalações, desde quando devidamente identificado;

Cláusula 6- Vigência e Prazo

6.1- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo este ser renovado ou prorrogado por exclusivo critério da Contratante, mediante celebração de Termo Aditivo.

§1º Na hipótese do Contratado pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Contratante.

6.2- O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
OAB/BA 27.256

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela Contratante.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao Contratado o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Disposições Gerais.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Assinatura
Daniel Freire

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- 7.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 7.2. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela CONTRATANTE integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do Hospital Materno Infantil - HMI;
- 7.3. A CONTRATADA concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.4. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da prestação de serviços.
- 7.5. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
OAB/BA 27.266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

7.6. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

7.7. A CONTRATADA compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

7.8. Poderá a Contratante, unilateralmente, efetuar a retenção de impostos da nota, quando necessário e amparado por lei;

7.9. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

[Assinatura]
Paralel Freire
OAB/BA 27.256

[Assinatura]

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

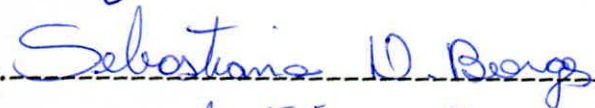
E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de agosto de 2014.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - Contratante


CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA - EPP - Contratada

Testemunhas:

1. 

Nome: Sebastião Borges

CPF: 863.369.596-00


Marcel Freire
0A8/0A 27.266

2. _____

Nome:

CPF:

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

ANEXO I

<i>TABELA DE PREÇOS ESPECIAIS</i>	
	<i>Valor</i>
<i>Raios-x Digital</i>	
<i>Crânio Pa e Lateral</i>	<i>25,00</i>
<i>Crânio Pa / Lateral e Bretton</i>	<i>30,00</i>
<i>Crânio Pa / Lateral / Obl. Hirtz</i>	<i>35,00</i>
<i>Mastóides ou Rochedos</i>	<i>35,00</i>
<i>Órbitas</i>	<i>30,00</i>
<i>Seios da face FN, MN e Lateral</i>	<i>25,00</i>
<i>Seios da face FN, MN, Lateral e Hirtz</i>	<i>30,00</i>
<i>Sela Turca</i>	<i>35,00</i>
<i>Maxilar inferior</i>	<i>25,00</i>
<i>Ossos da face FN, MN, Lat., Hirtz</i>	<i>30,00</i>
<i>Arcos zigomáticos</i>	<i>35,00</i>
<i>Articulação têmporo mandibular</i>	<i>35,00</i>
<i>Adenóides</i>	<i>25,00</i>
<i>Cavum</i>	<i>25,00</i>
<i>Coluna Cervical Ap. Lat.</i>	<i>25,00</i>
<i>Coluna Cervical Ap. Lat e Oblíquas</i>	<i>30,00</i>
<i>Coluna Cervical Funcional ou Dinâmica</i>	<i>35,00</i>
<i>Coluna Dorsal Ap. Lateral</i>	<i>25,00</i>
<i>Coluna Dorsal Ap. Lat. Oblíquas</i>	<i>30,00</i>
<i>Coluna Lombo-sacro</i>	<i>30,00</i>
<i>Coluna Lombo-sacro c/ Oblíquas + Sel. L5/S1.</i>	<i>30,00</i>
<i>Coluna Lombo-sacro Funcional ou Dinâmica</i>	<i>35,00</i>
<i>Sacro-cóccix</i>	<i>25,00</i>
<i>Coluna dorso-lombar p/ escoliose Pa e Lateral</i>	<i>30,00</i>
<i>Coluna dorso-lombar Dinâmica p/ escoliose</i>	<i>40,00</i>

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Patricia Freire
RA6/BA 27.1

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

<i>Coluna Total p/ escoliose panorâmica</i>	45,00
<i>Esterno</i>	25,00
<i>Articulação acrômio-clavicular</i>	25,00
<i>Articulação esterno-clavicular</i>	25,00
<i>Articulação escápulo-umeral</i>	25,00
<i>Costelas por hemitórax</i>	30,00
<i>Clavícula</i>	25,00
<i>Ombro 3 posições ou omoplata</i>	30,00
<i>Braço</i>	25,00
<i>Cotovelo</i>	25,00
<i>Antebraço</i>	25,00
<i>Punho</i>	25,00
<i>Mão</i>	25,00
<i>Mãos e punhos p/ idade óssea</i>	25,00
<i>Bacia</i>	25,00
<i>Bacia Ap e Rã</i>	30,00
<i>Articulações sacro-ilíacas</i>	25,00
<i>Articulação coxo-femoral (cada lado)</i>	25,00
<i>Coxa</i>	30,00
<i>Joelho Ap / Lateral</i>	25,00
<i>Joelho Ap / Lateral e Axial</i>	30,00
<i>Perna</i>	25,00
<i>Tornozelo</i>	25,00
<i>Pé</i>	25,00
<i>Calcâneo</i>	25,00
<i>Escanometria</i>	35,00
<i>Panorâmica de membros inferiores</i>	45,00
<i>Tórax Pa e Lateral</i>	30,00
<i>Tórax Pa / lat. Oblíquas</i>	35,00
<i>Tórax ápico-lardótica</i>	35,00

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.


Rafael Freire
CAB/BA 27.250

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Tórax Pa e Lateral (Insp. Exp).	30,00
Coração e vasos da base Pa / Lat.	30,00
Coração e vasos da base Pa / Lat. / Oblíquas	35,00
Urografia Excretora	200,00
Uretrocistografia Retrograda e Miccional	200,00
Abdome simples Ap.	25,00
Abdome Ap. Lateral ou localizada	30,00
Abdome Agudo	40,00
Mamografia Digital	80,00
Densitometria óssea Col. Lombar	55,00
Densitometria óssea do Fêmur	55,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
Angiotomografia	500,00
Angiotomografia de aorta abdominal ou toracica	500,00
Angiotomografia de Crânio/Tórax/Pescoço	450,00
Tomografia Comp. Abdome Superior	250,00
Tomografia Comp. Abdome Inferior	250,00
Tomografia Comp. Abdome Total	500,00
Tomografia Comp. Articulação (ombro/ punho/sacro-iliacas / coxo-femoral / joelho/ tornozelo/ calcâneo /punho etc.)	180,00
Tomografia Comp. Col. Cervical / Dorsal ou Lombar	180,00
Tomografia Comp. Crânio, Órbitas ou Sela túrcica	180,00
Tomografia Comp. Seios da face / ossos da face / articulação temporo mandibular	180,00
Tomografia Comp. Mastóides ou Ouvidos	200,00

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Tomografia Comp. Pescoço / Laringe / Tireoide / paratireoide / faringe / Partes moles	180,00
Tomografia Comp. Dos segmentos apendiculares (braço / antebraço / coxas / perna / mão / pé)	180,00
Tomografia Comp. Tórax	300,00
Tomografia Comp. Renal e Vias urinárias	500,00
Tomografia Comp. Dental Ct Mandíbula	300,00
Tomografia Comp. Dental Ct de Maxila	360,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
Angioressonância	600,00
Angioressonância de aorta abdominal ou torácica	600,00
Angioressonância de Crânio/Tórax/Pescoço	600,00
Ressonância Magnética Abdome Superior	450,00
Ressonância Magnética Abdome Inferior	450,00
Ressonância Magnética Abdome Total	800,00
Ressonância Magnética Articulação (ombro/ punho/sacro-iliacas / coxo-femoral / joelho/ tornozelo/ calcâneo /punho etc.)	450,00
Ressonância Magnética Col. Cervical / Dorsal ou Lombar	450,00
Ressonância Magnética Crânio, Órbitas ou Sela túrcica	450,00
Ressonância Magnética Seios da face / ossos da face / articulação temporo mandibular	450,00
Ressonância Magnética Mastóides ou Ouvidos	450,00
Ressonância Magnética Pescoço / Laringe / Tireoide / paratireoide / faringe / Partes moles	450,00
Ressonância Magnética Dos segmentos apendiculares (braço / antebraço / coxas / perna / mão / pé)	450,00
Ressonância Magnética Tórax	450,00
Ressonância Magnética Renal e Vias urinárias	450,00
Ressonância Magnética Mandíbula	450,00

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

Assinatura
RAB/BA 27.266



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Ressonância Magnética de Maxila	450,00
Ressonância Magnética das Mamas	450,00

OBS: TOMOGRAFIA COM CONTRASTE ACRÉSCIMO DE R\$ 50,00

RESSONÂNCIA COM CONTRASTE ACRÉSCIMO DE R\$ 150,00

Rafael Freire
OAB/BA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

[illegible]